



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.17.1

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 526/2018, de 16 de Abril de 2018 e Decreto 031/2018, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Nilvaldo Muniz Nunes, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.17.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR MARIA MEDEIROS DE MOURA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ONOFRE, Nº 331, NO BAIRRO DIADEMA II, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início à sessão, anunciando que identificou junto ao setor de protocolo desta prefeitura onde constatou que nenhuma empresa interessada no processo havia protocolado os envelopes "A" e "B", sendo que está presente nesta sessão 01 (um) licitante; Que o presente entregou à Comissão os envelopes "A" e "B" e a documentação para o credenciamento. As 09h15min o Presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes e confirmou a participação de 01 (um) licitante: **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.866.221/0001-51, representada pelo Sr. Vitório Andson Sousa Lima, inscrito no CPF sob o nº 171.370.358-09. A Comissão procedeu a abertura do Envelope "A" contendo os Documentos de Habilitação, rubricando os documentos apresentados, e em seguida passou a documentação para que o Engenheiro do Município aqui presente também a rubricasse e fizesse a sua análise técnica quanto ao item 3.8 do edital e seus subitens. Concluída a análise por parte do Engenheiro onde o mesmo afirmou que identificou parcialmente o cumprimento do item 3.8.1 do edital, pois não consta no CREA da Licitante, responsável técnico profissional de Engenharia Elétrica, da mesma forma que não identificou na documentação o cumprimento do item 3.8.2 c/c 3.8.2.2, não consta o atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de Engenharia Elétrica para cumprimento das parcelas de maior relevância alíneas 'a' e 'b' do subitem 3.8.2.2, a Comissão de Licitação passou a analisar toda a documentação apresentada frente as exigências editalícias e frente as exigências da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o inteiro teor da análise técnica do Engenheiro acerca do item 3.8 do edital e seus subitens, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade, declarar **INABILITADA** a prosseguir no certame a empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por ter descumprido o edital no item **3.8.1 "Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que constem como responsáveis técnicos profissionais de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação"**, a licitante NÃO APRESENTOU no seu CREA, responsável técnico profissional de Engenharia Elétrica, e ainda por ter descumprido o edital no item **3.8.2 "Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissionais de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores, cada um deles, dentro de suas respectivas áreas de atuação, de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter os profissionais executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto licitado, não se admitindo atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas" c/c 3.8.2.2 "Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância para o profissional de Engenharia Elétrica, obrigatoriamente todos os itens a seguir: a) Instalações Elétricas e b) Instalação em cabeamento estruturado"**,



PREFEITURA DE HORIZONTE



consequentemente a licitante NÃO APRESENTOU atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de Engenharia Elétrica para cumprimento das parcelas de maior relevância. Indagado sobre a intenção de interpor recurso a respeito da decisão desta Comissão, o licitante inabilitado respondeu que não tem intenção de recorrer da decisão da Comissão, e que abre mão do respectivo prazo recursal. Desta forma, sendo a referida empresa a única participante deste processo licitatório, fundamentada na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente no Art. 48, § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis" e previsto no edital desta tomada de preços no item 5.28, a Comissão Permanente de Licitação decide fixar ao licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova Documentação de Habilitação, remarcando o prosseguimento deste certame para a apresentação dos novos Documentos de Habilitação da empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, para o próximo dia 22 de Outubro de 2018 às 09h00min. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 11h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Engenheiro do Município e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinatura
Presidente:	DIEGO LUIS LEANDRO SILVA	
Membro:	MAGNO RODIERY RODRIGUES DE LIMA	
Membro:	NIVALDO MUNIZ NUNES	

ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO

Nome	Documento	Assinatura
EWERTON BEZERRA LIMA	HENRIQUE RNP 1813598843	

LICITANTE PARTICIPANTE

PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	VITÓRIO ANDSON SOUSA LIMA	171.370.358-09	



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.17.1

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 526/2018, de 16 de Abril de 2018 e Decreto Nº 36/2018, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Francisco Elenilson da Silva Brito e Nivaldo Muniz Nunes, com a presença do Sr. Ewerton Henrique Bezerra Lima - RNP 1813598843, engenheiro do município, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento do envelope "A" concernente aos novos documentos de habilitação da empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e abertura e julgamento do envelope "B" concernente à proposta de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.17.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR MARIA MEDEIROS DE MOURA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ONOFRE, Nº 331, NO BAIRRO DIADEMA II, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Transcorrido o prazo para apresentação da documentação referente à aplicação do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, a empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou nova documentação para habilitação, estando presente nesta sessão seu procurador o Sr. Vitório Andson Sousa Lima, inscrito no CPF nº 171.370.358-09. A Comissão abriu o envelope "A" concernente aos novos documentos de habilitação da empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pedindo ao representante da empresa e aos membros da CPL que os rubricasse, em seguida passou para o engenheiro Ewerton Henrique Bezerra Lima, responsável técnico do município para que se pronunciasse a respeito da qualificação técnica. Após análise técnica, referente à qualificação técnica da empresa e de seus engenheiros, o Sr. Ewerton Henrique Bezerra Lima concluiu que a documentação apresentada pela empresa atende as exigências editalícias especificamente quanto ao item 3.8 do respectivo edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações da análise técnica do engenheiro do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** da referida empresa. Portanto, estando apta a prosseguir no certame a empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. Indagado sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa respondeu que não tinha intenção de recorrer, abrindo mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. Ato contínuo, o Presidente procedeu à abertura do envelope "B" - Proposta de Preços da licitante habilitada. O Presidente deu vistas ao representante presente para que rubricasse a proposta de preços. Logo após, juntamente com os demais membros da comissão e o engenheiro do município aqui presente, passou a analisá-la, oportunidade na qual se verificou a conformidade da mesma com as exigências fixadas no edital, inclusive quanto ao preço, razão pela qual



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



declara a referida proposta de preços **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 329.920,45 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**. Indagado sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa afirmou que não tem a intenção de recorrer, abrindo mão do prazo recursal referente à fase de preços, concordando a licitante com o julgamento da licitação. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 329.920,45 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, a quem se recomenda que seja adjudicado o objeto da licitação. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 11h45min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo licitante presente e pelo Engenheiro do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Francisco Elenilson da Silva Brito	
Membro:	Nivaldo Muniz Nunes	

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro do Município:	EWERTON HENRIQUE BEZERRA LIMA - RNP 1813598843	

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	VITÓRIO ANDSON SOUSA LIMA	171.370.358-09	